



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

DESPACHO TRF2 2024915

Cuida-se da contratação do docente Flávio Antônio Esteves Galdino para atuar como formador no Curso 10 Anos de vigência do Código de Processo Civil – CPC: balanços e perspectivas, a ser realizado no dia 28/09/2026, na modalidade de ensino presencial, na modalidade presencial, no Auditório do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme a programação do curso, constante do Plano de Curso da EMARF 2020574, o docente ministrará aula, com a participação de 20 minutos de hora-aula, no período compreendido entre 14h e 15h30, com o tema "Reflexões sobre a competência civil nos dez anos de vigência do CPC".

Registre-se que, conforme informação constante da Solicitação Eletrônica de Contratação – SEC 2020702, a referida ação educacional integra a programação de ações educacionais da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região – EMARF para o exercício de 2026, tendo a execução das despesas relativas à retribuição financeira pela atividade docente sido autorizada pelo Presidente deste Tribunal, por meio da Decisão 1994093 (2027444).

O valor total da despesa é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), sendo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referentes à aula ministrada pelo docente e R\$ 30,00 (trinta reais) relativos à contribuição previdenciária, conforme Memória de Cálculo 2020654.

Ressalta-se a manifestação da DPLAN, no Despacho 2022531, ratificada pela SPO, no Despacho 2023184, informando a existência de dotação orçamentária suficiente para atender à despesa pretendida.

Encontram-se nos autos o Dossiê de Instrutor (2020689), contendo o cadastro, o currículo e a documentação comprobatória da titulação da docente, a Declaração de Parentesco (2020665), a Declaração do SICAF (2020591), a Certidão de Consulta CEIS/CNEP (2022466) e a Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (2022473).

A Assessoria Jurídica, Técnica e de Assuntos Administrativos – AJUT, no Parecer Jurídico 1999686, concluiu pela viabilidade jurídica da contratação direta da profissional, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, destacando a experiência e a notória especialização do docente na respectiva área de atuação, bem como a inviabilidade de competição para a presente contratação. Na oportunidade, foram transcritos os entendimentos doutrinários de Marçal Justen Filho e Joel de Menezes Niebuhr acerca da inexigibilidade de licitação, além do voto proferido pelo Ministro Benjamin Zymler no Acórdão nº 2616-42/15-P do Tribunal de Contas da União, que reconhece a regularidade de contratações destinadas a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com fundamento no referido dispositivo legal.

Ressalte-se a observação da AJUT quanto ao parentesco do Instrutor com membro do Poder Judiciário, na qual citou decisão da Presidência deste Tribunal, em outro processo administrativo semelhante, em que se ponderou acerca da notória especialização aliada à experiência profissional e concluiu pela viabilidade da contratação.

Considerando o exposto, AUTORIZO a contratação da docente Flávio Antônio Esteves Galdino, por meio de inexigibilidade de licitação, para atuar como formador no Curso 10 Anos de vigência do Código de Processo Civil – CPC: balanços e perspectivas, a ser realizado no dia 28/09/2026, na modalidade presencial, no Auditório do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE, para o empenhamento necessário à realização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, **Diretor-Geral**, em 24/09/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2024915** e o código CRC **9DB2398A**.